



**SÃO PAULO OBRAS**

**Chefia Gabinete**

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 29 DE JULHO DE 2025.**

No dia vinte e nove de julho de dois mil e vinte e cinco, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se virtualmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados na seguinte pauta. **Item 1) RD PRE/DAF-108/2025** - Autorizar a abertura do procedimento licitatório para formalização de Ata de Registro de Preços - ARP, para contratação futura de empresa especializada em Serviços de Agrimensura em Próprios Municipais e Áreas Públicas, em terrenos e/ou áreas que serão alvo de construção e/ou reforma e ampliação de empreendimentos sob responsabilidade da SPObras. **Item 2) RD PRE/DOB-109/2025** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução das obras e serviços de Implantação (Montagem e Desmontagem) de Passarela Provisória, em Estrutura Tubular, sobre o Túnel de Acesso ao Setor G do Autódromo Municipal José Carlos Pace – Interlagos. **Item 3) RD PRE/DAF-110/2025** - Processo Judicial nº 1024074-44.2020.8.26.0053 – Ação de Indenização de Rescisão de Contrato Administrativo c/c/ Pedido de indenização, movida pela empresa MM. Faleiros Montagens e Eventos Ltda. Iniciaram-se os trabalhos para deliberação das Resoluções de Diretoria constantes da pauta e transcritas a seguir. **Item 1) RD PRE/DPR-108/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O término da vigência da Ata de Registro de Preços nº 002/2023 em 21/12/2025; e ainda, considerando as justificativas apontadas no Termo de Referência, a São Paulo Obras - SPObras, sob a supervisão da Gerência de Projetos de Engenharia – DPR/GPR, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução deste processo SEI com a finalidade de realização do procedimento licitatório para formalização de Ata de Registro de Preços - ARP, para contratação futura de empresa especializada em Serviços de Agrimensura em Próprios Municipais e Áreas Públicas, em terrenos e/ou áreas que serão alvo de construção e/ou reforma e ampliação de empreendimentos sob responsabilidade da SPObras; 2. Tratar-se de um serviço necessário a ser executado de forma continuada para atender as demandas relativas de diversos Programas, Ações e Intervenções da Cidade de São Paulo, relacionadas a Secretaria Municipal de Educação – SME (Reformas e Novas Unidades Educacionais), Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB (Obras de Arte Especiais, Drenagem e Sistemas Viários), Operações Urbanas e outras intervenções; 3. A Elaboração da Planilha Orçamentária pela

Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, com os valores dos preços unitários dos serviços que serão a base das contratações da futura Ata de Registro de Preços – ARP, no valor estimado de R\$40.253.450,86, na Data Base de janeiro/2025 (sem desoneração); 4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação vigente; 5. A Ata de Registro de Preços - ARP, bem como os futuros contratos serão celebrados pela SPObras diretamente com a empresa vencedora da licitação, sendo os serviços remunerados com recursos financeiros próprios e relacionados a fonte de recursos dos empreendimentos vinculados à prestação do serviço das futuras contratações, por meio do respectivo contrato entre a SPObras e o Órgão demandante; 6. Por se tratar de Registro de Preço de serviços comuns de engenharia, o processo licitatório deverá seguir o estabelecido na Lei nº 13.303/2016, na modalidade Pregão e no Regulamento de Licitações e Contratos da SPObras; 7. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II**

**– Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura do procedimento licitatório visando formalização de Ata de Registro de Preços - ARP, para contratação futura de empresa especializada em Serviços Especializados de Agrimensura em Próprios Municipais e Áreas Públicas, em terrenos e/ou áreas que serão alvo de construção e/ou reforma e ampliação de empreendimentos sob responsabilidade da SPObras. **Item 2) RD PRE/DOB-109/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A

Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. As tratativas mantidas com a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB através do Processo SEI nº 6022.2025/0005314-1; a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução deste processo SEI com a finalidade de realização do procedimento licitatório visando à contratação de empresa especializada em engenharia para a Execução das obras e serviços de Implantação (Montagem e Desmontagem) de Passarela Provisória, em Estrutura Tubular, sobre o Túnel de Acesso ao Setor G do Autódromo Municipal José Carlos Pace – Interlagos; 2. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$525.703,11, na Data Base de janeiro/2025 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução em 02 (dois) meses e o prazo de vigência em 05 (cinco) meses; 4. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 5. Que a homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 22.10.27.813.3015.1.109.44903900.00.1.500.9001.1 e

22.10.27.813.3015.1.109.44905100.00.1.500.9001.1, sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI nº 7910.2025/0001199-6; 6. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 7. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II**

**– Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução das obras e serviços de Implantação (Montagem e Desmontagem)

de Passarela Provisória, em Estrutura Tubular, sobre o Túnel de Acesso ao Setor G do Autódromo Municipal José Carlos Pace – Interlagos; 2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento. **Item 3) RD PRE/DAF-110/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: A empresa MM. Faleiros Montagens e Eventos Ltda. ajuizou Ação de Indenização contra a SPObras, em face do cancelamento do evento FIA WEC 6 horas de São Paulo, parte do objeto do Contrato nº 1521930300, em 15 de maio de 2020, e atribui ao valor da causa a importância de R\$ 2.248.687,00 (Dois milhões, duzentos e quarenta e oito reais, seiscentos e oitenta e sete reais). A referida Ação foi julgada parcialmente procedente pelo MM. Juiz da 1ª Vara da Fazenda Pública do Estado, que condenou a SPObras ao pagamento da importância de R\$ 923.044,00 (Novecentos e vinte e três mil, e quarenta e quatro reais), em 30 de agosto de 24 (doc. SEI nº 109922479). Considerando o Recurso de Apelação interposto pela SPObras, o Tribunal de Justiça de São Paulo proferiu Acórdão mantendo inalterada a decisão de primeiro grau (doc. SEI nº 127742638), datado de 11 de junho de 2025. A Gerência Financeira, com base nas decisões proferidas pelo Poder Judiciário, elaborou os cálculos para efeito de recolhimento de custas para interposição de Recurso Especial, cujo valor alcançou a monta de R\$ 1.777.714,50 (Um milhão, setecentos e setenta e sete mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos), data base maio de 2025 (doc. SEI nº 127747886). Desse modo, em que pese a remota possibilidade de êxito, a Gerência Jurídica da SPObras interpôs Recurso Especial, o qual aguarda distribuição junto ao Superior Tribunal de Justiça, no dia 07 de julho de 2025. Ocorre que neste interim a empresa MM. Faleiros apresentou seus cálculos no montante de R\$ 1.712.405,73 (Um milhão, setecentos e doze mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e três centavos), data base 30 de junho de 2025, e como proposta para acordo, alvitrou a concessão de um desconto equivalente a 2,5% sobre o valor apurado. Assim sendo, a MM. Faleiros com a concessão do referido desconto, aceita a formalização de um acordo para receber a importância de R\$ 1.673.838,03 (Um milhão, seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e três centavos), conforme docs. SEI nº 128971824 e 128974374. Desta feita, considerando a remota possibilidade de êxito no julgamento do Recurso Especial, e tendo em vista o desconto de 2,5% concedido pela empresa M. M. Faleiros Montagens e Eventos Ltda, e, ainda, tendo em vista que os recursos financeiros se encontram disponíveis por conta da prestação de contas feita pela SPObras, em razão do Contrato nº 015/2019 firmado com a Secretaria Municipal de Turismo, a Diretoria da SPObras entende viável a formulação do acordo nos termos ventilados pela referida empresa. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: a) A formulação do acordo judicial com a empresa M.M. Faleiros Montagens e Eventos, para pôr fim ao processo judicial nº 1024074-44.2020.8.26.0053, para pagamento da importância de R\$ 1.673.838,03 (Um milhão, seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e três centavos); b) Determinar que a Superintendência Jurídica e a Gerência Jurídica adotem as providências cabíveis para a formalização do acordo judicial em tela. Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Eliana Mariano Franco, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 29 de julho de 2025.

**ALEXANDRE JANINI**

**DAF – Diretor Administrativo e Financeiro**

**DELSON JOSÉ AMADOR**

**DOB – Diretor de Obras**

**HANDREZA ROBERTA DE TOLEDO CARVALHO**

**DRE – Diretor de Representação dos Empregados**

**JORGE BAYERLEIN**

**DPR – Diretor de Projetos**

**MARCO ALESSIO ANTUNES**

**PRE – Diretor Presidente**



**Jorge Bayerlein**  
**Diretor(a)**

Em 15/08/2025, às 09:52.



**Marco Alessio Antunes**  
**Diretor-Presidente**

Em 15/08/2025, às 13:18.



**Delson Jose Amador**  
**Diretor(a)**

Em 15/08/2025, às 15:38.



**Handreza Roberta de Toledo Carvalho**  
**Diretor de Representação dos Empregados**

Em 18/08/2025, às 12:20.



**Alexandre Janini**  
**Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**

Em 18/08/2025, às 12:47.



**Eliana Mariano Franco**  
**Secretário(a)**

Em 19/08/2025, às 15:47.

